



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF

CÓDIGO UASG: 160058

PROCESSO: 01/ 2022

OBJETO

Aquisição de microcomputadores

2023 N^o 000809, 18/7/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



NOME UASG: 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF

CÓDIGO UASG: 160058

PROCESSO: 01/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO					
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
ANEXOS	- TERMO DE ABERTURA; - DIEx DE SOLICITAÇÃO; - TERMO DE JUSTIFICATIVA; - TERMO DE REFERÊNCIA; - PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; - EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; - EXTRATO DO EDITAL; - SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); - SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; - CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); - NOTA DE CRÉDITO; - DIEx REQUISITÓRIO - NOTA DE EMPENHO.					
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA
1.				21.		
2.				22.		
3.				23.		
4.				24.		
5.				25.		
6.				26.		
7.				27.		
8.				28.		
9.				29.		
10.				30.		
11.				31.		
12.				32.		
13.				33.		
14.				34.		
15.				35.		
16.				36.		
17.				37.		
18.				38.		
19.				39.		
20.				40.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO
PARTICIPANTE, Nº 01/2022- 160058 - 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-
MEX/DF**
(NUP Nº 64106.007378/2023-33)

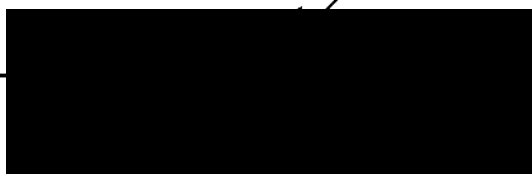
TERMO DE ABERTURA

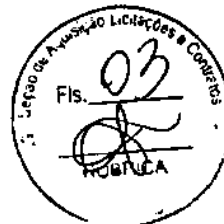
Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de dois microcomputadores para o PMGu.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 3474-PMGu/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 10 de julho de 2023.





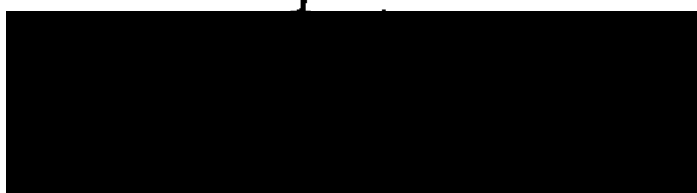
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**

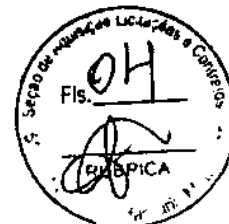
**DIEx nº 3474-PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.007378/2023-33**

Maceió-AL, 11 de julho de 2023.

**Do Chefe do Gabinete Odontológico - PMGu
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição – 59º BI Mtz.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 11 de julho 2023, através do **DIEx Nº 3473-PMGu/59º BI Mtz**, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de microcomputadores para o Posto Médico de Guarnição.

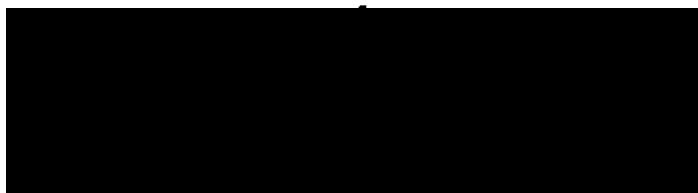
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade de substituir computadores antigos das seções do PMGu permitindo agilidade na realização dos diversos processos das seções como, por exemplo, lançamento de informações nos Sistemas de Saúde, SIRSAU, SIRE, FIGOMIS e SIAFI, permitir um melhor atendimento aos usuários do Posto Médico e, também agilizar os processos de pagamento de OCS e PSA.

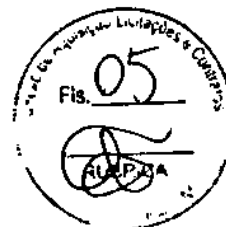
3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 11 de julho de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE. Nº 01/2022- 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF
(NUP Nº 64106.007378/2023-33)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de microcomputadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
69	Microcomputador Gabinete: Slim, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: com Teclado E mouse, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB.	UND	02	R\$ 2.293,99	R\$ 4.587,98

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade de substituir computadores antigos das seções do PMGu permitindo agilidade na realização dos diversos processos das seções como, por exemplo, lançamento de informações nos Sistemas de Saúde, SIRSAU, SIRE, FIGOMIS e SIAFI, permitir um melhor atendimento aos usuários do Posto Médico e, também agilizar os processos de pagamento de OCS e PSA.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. DA ENTREGA E DO PRAZO DE ENTREGA DO BEM

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

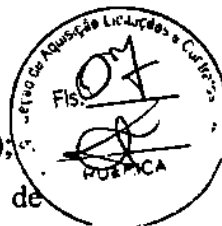
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os



artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

DA SUBCONSTITUIÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para



acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.11 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.12 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.01 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.01.01 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.01.02 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.01.03 fraudar na execução do contrato;

11.01.04 comportar-se de modo inidôneo;

11.01.05 cometer fraude fiscal;

11.01.06 não manter a proposta.

11.02 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.02.01 advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.02.02 multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.02.03 multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.02.04 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.02.05 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou

unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de até dois anos;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

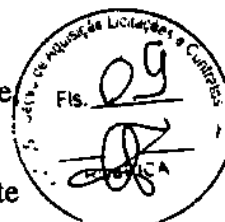
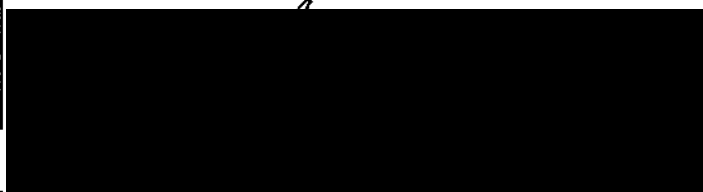
Maceió-AL, 11 de julho de 2023.



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe do Gabinete Odontológico conforme estabelece o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00.

Maceió-AL, 11 de julho de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(GRUPO D. PEDRO I)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
(Processo Administrativo nº 64561.001077/2022-48)



Torna-se público que o 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC), por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida Duque de Caxias, s/n, Setor Militar Urbano, Brasília, DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25 de julho de 2022

Horário: 09:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente para suprir as necessidades do 32º GAC e Unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

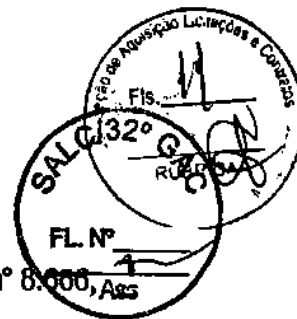
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.000, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favor
- 4.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.2.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.2.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.7. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.9. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado

[illegible]

[illegible]



160058.12022 .164305 .5073 .18082631700



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando 3ª Brigada de Infanteria Motorizada
32 Grupo de Artilharia de Campanha

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2022 (SRP)

Às 09:30 horas do dia 25 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 60 de 29/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64561001077202248, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do 32º Grupo de Artilharia de Campanha.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 69

Descrição: Microcomputador

Descrição Complementar: Microcomputador Gabinete: Slim , Monitor: 21 A 29 POL,

Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 ,

Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd:

110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Tratamento Diferenciado:-

Quantidade: 89

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.880,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.293,9900 e a quantidade de 89 Unidades.

MENOR

R\$ 2.293,99

**COMANDO DO
EXERCITO**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Microcomputadores.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** julho de 2023.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME: 1.

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>); I

Item	Objeto I	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES, GABINETE SLIM.	Und	89	160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA- MEX/DF	01/2022	R\$2293,99
		Und	6	160146 - MEX COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIR A/MS	14/2022	R\$2350,00
		Und	17	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	012/2022	R\$2885,00

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.



() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

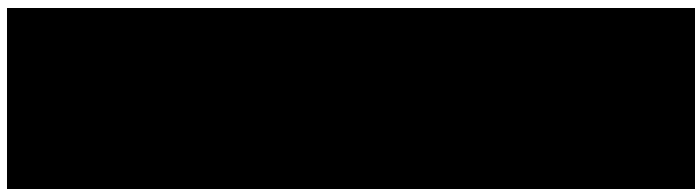
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I como fonte de chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 2.293,99 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 10 de julho de 2023



Início

Constituinte: **PRODUTORA**

Objeto: **Solicitação de Adesão**

Destino: **UFGD**

UASG Gerenciadora: **160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF**

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico** Modo de Disputa: **Aberto** Nº da Licitação: **00001/2022** Nº da IRP: **00001/2022** Nº do Processo: **64561001077202248** Compra Nacional: **Não** Gerenciada/Autorizada MESGD: **Não**

Solicitação Ocorrências

Filtro -

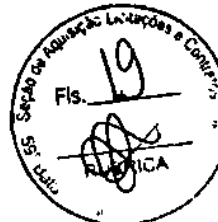
Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
474180 - Microcomputador				30.283.572/0001-71 - PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI							
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
89	89	Unidade	05/10/2023	1ª GPGOLD	89	R\$ 2.293,9900	0	7	2	Atende	Q

Um registro encontrado.



PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO- EIRELI



Rua Getúlio Vargas 1107-sala 03-Centro-85010-280-Guarapuava-Pr
Fone-fax (42) 3622-9796 CNPJ: 30282572/0001-71
e-mail: PA1312@HOTMAIL.COM

NOME DO LICITANTE: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI
CNPJ: 30282572/0001-71
ENDEREÇO COMPLETO: RUA GETÚLIO VARGAS 1107-SALA 03 -CENTRO - GUARAPUAVA - PR - CEP: 85010-280
TELEFONE: 42 3622 9796 - FAX: 42 3622 9796
E-MAIL: pauloelsterpsa@hotmail.com

AO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

REF. ADESÃO A ATA:

32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
PREGÃO 01/2022
UASG 160058

PREZADOS SENHORES:

A EMPRESA PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO-EIRELI, CNPJ 30282572/0001-71, sediada na RUA GETÚLIO VARGAS 1107-SALA 03- BAIRRO CENTRO - GUARAPUAVA - PR - CEP: 85010-280, por intermédio de seu representante legal

o [REDACTED]
O fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, e de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e na seguinte condição:

PROPOSTA COMERCIAL

69

Microcomputador Gabinete, Monitor: 21 A 29 POL,
Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por
Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB,
Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 ,
Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 GB

OFERTADO:

PROCESSADOR INTEL I5 2400 4 NÚCLEOS 4 THREADS 6MB
CACHE
PLACA MÃE H61M- BRAZILPC
MEMÓRIA 10GB (8+2) DDR3 1600MHZ UP GAMER UP1600/
HD SSD 120GB UP GAMER
MONITOR 21.5 HAYOM MO-6003
GABINETE HAYOM GB-1720 COM FONTE 200WTS
KIT TECLADO E MOUSE USB KMEX
WINDOWS 10 PROF 64 BITS
GPGOLD
PREMIUM

UNIDADE 02

VALOR UNITÁRIO R\$2.283,99

VALOR TOTAL R\$ 4.587,98(QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

6.5. O prazo de validade da proposta 60) dias, a contar da data de sua apresentação

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO. 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa ÚNICA;

O período de garantia dos produtos é 36 meses on site

WWW.GPGOLD.COM.BR



PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO- EIRELI



Rua Getúlio Vargas 1107-cala 03-Centro-85010-280-Guarapuava-Pr
Fone-fax (42) 3622-9796 CNPJ: 30262572/0001-71
e-mail: PA13120HOTMAIL.COM

<http://www.gpgold.com.br/chamados-de-garantia.html>

0800-622-9796

DECLARAMOS:

Que nos preços cotados estão inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que

porventura possam recair sobre a aquisição dos materiais objeto da presente licitação;

Ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso

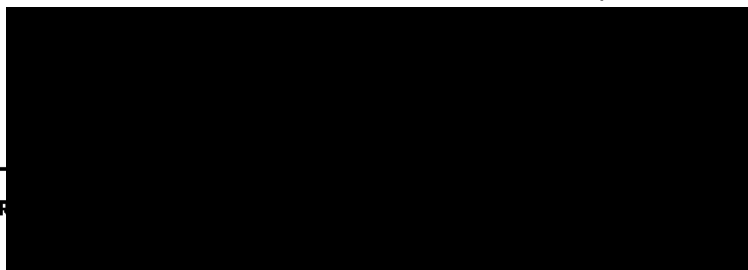
ou insalubre, e de menores de 16 (dezessis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14

(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº. 20, de 1998);

Que nos enquadramos como micro empresa/ empresa de pequeno porte e cumprimos os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

Expressamente, para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos;

Guarapuava Pr, 06/07/2023





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.282.572/000171 DUNS®: 948230097
Razão Social: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/12/2023 ✓
FGTS	Validade:	26/07/2023 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/08/2023 ✓
Receita Municipal	Validade:	30/09/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024 ✓
-----------	--------------

Emitido em: 18/07/2023 15:27

CPF:

1 de 1

Ass:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2023 15:28:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 30.282.572/0001-71

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



— SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
13/06/23 08:47 USUARIO: [REDACTED]
DATA EMISSAO : 22Mar23 VALORIZACAO : 22Mar23 NUMERO : 2023NC408862
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ
OBSERVACAO
CRÉDITO DO PAASSEX 2023 - PM GU MACEIÓ
EMPENHAR CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
EMPENHAR ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023.

NUM. TRANSFERENCIA :

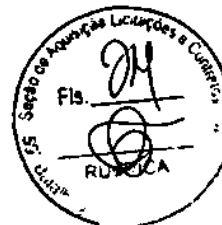
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215845	1005000142	449052		167505	D8SAPIMNTCM	205.228,64

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 22Mar23 08:55



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



VISTO

DIEEx nº 3473-PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.007377/2023-99

Maceió-AL, 11 de julho de 2023.

Do Chefe do Gabinete Odontológico do PMGu - 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material Permanente - PAASSEx 23.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 -- Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito providências, no sentido de aprovar a aquisição de microcomputadores, para atender as necessidades do Posto Médico da Guarnição de Maceió - 59º BI Mtz.

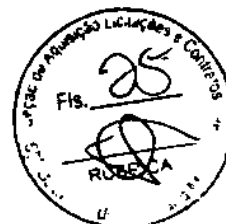
2. A referida aquisição tem como objetivo estratégico desenvolver projetos para a família militar na área da saúde.

UASG 160058 - 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF 30.282.572/0001-71 - PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI						
Pregão	item	Descrição de material	Und	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
012022	69	Microcomputador Gabinete: Slim, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: com Teclado E mouse, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB	Und	02	R\$ 2.293,99	R\$ 4.587,98
					Total	R\$ 4.587,98

Chefe do Gabinete odontológico do PMGu

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

[Handwritten mark]



Em 11/07/2023. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505, 2023NC408862, de 22MAR23, ND 449052, PI D8SAPIMNTCM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



[Handwritten signature]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



DIEX Nº 316-Insp Sau/EME/Ch EM
EB: 64318.056238/2023-01

URGENTÍSSIMO

Recife, 13 de julho de 2023.

Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

Ao Sr Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Assunto: solicitação para uso de saldo residual do PAASSEx/2023_59º BIMtz

Referência: DIEX nº 3468, de 7 JUL 23.

1. Em atenção ao documento de referência, informo que a Inspeção de Saúde/7ª RM é de parecer favorável, do ponto de vista técnico em saúde, para que seja utilizado parte do saldo residual do PAASSEx/2023.

2. Face ao exposto, essa OM está autorizada a adquirir os materiais permanentes, a saber:

Material	Setor de destino	Qtd	Valor unitário R\$	Valor total	Justificativa
Compressor odontológico 120L	Odontologia	01	6.771,60	6.771,60	Substituição de equipamento antigo (GO 4)
Mesa em L	Odontologia	01	619,00	619,00	Mobiliar Gabinete Odontológico (GO 4)
Cadeira fixa	Odontologia	01	418,90	418,90	Mobiliar Gabinete Odontológico (GO 4)
cadeiras (tipo diretor)	Odontologia	03	674,70	2.024,10	Padronizar cadeiras do GO (GO 1, 2 e 4)



Microcomputador	Odontologia	01	2.293,99	2.293,99	Gabinete Odontológico (GO 4)
Microcomputador	Contas Médicas	01	2.293,99	2.293,99	Para a nova enfermeira auditora
	Total			14.421,58	

3. Para outras informações e coordenações necessárias, este G Cmdo Adm disponibiliza o Cel Alexandre, Inspetor de Saúde do Comando da 7ª Região Militar, por intermédio dos telefones nº (69) 99992-2004 e (81) 2129-6237 (RITEx 870).

Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar.



"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Data e hora da consulta: 20/07/2023 14:21

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF Telefone	
MACEIO	AL (082) 3202-5900	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	809

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/07/2023	Ordinário	64106007377202399	0,0000	4.587,98

Favorecido

Código	Nome	
30.282.572/0001-71	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA	
Endereço		CEP
PRESIDENTE GETULIO VARG 1107 SALA 03 CENTRO		85010-280
Município	UF Telefone	
GUARAPUAVA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE: 1/2022 - UASG: 160058 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PMGU DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 3473/PMGU/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 11JUL23, 2023NC408862, DE 22MAR23 - DGP - OE 10 - DESENVOLVER PROJETOS PARA FAMÍLIA MILITAR NAS ÁREAS DE SAÚDE, MORADIA, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIO/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16005805000012022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 20/07/2023 14:21

Usuário: ***.238.854.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.587,98

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00069 - MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES, GABINETE SLIM	4.587,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/07/2023	Inclusão	2,00000	2.293,9900	4.587,98

Assinaturas

